



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 524/13 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.169/04, que institui a Política Nacional de Atenção cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive da cardiologia;

que o Hospital Universitário de Santa Maria é habilitado na Alta Complexidade de Cardiologia com Serviços de Cirurgia Cardiovascular, Vascular e Procedimentos Intervencionistas;

as Resoluções CIR's nº 13/2013 e 48/2013, CIR Entre Rios e Verdes Campos, respectivamente, que aprovam a solicitação de habilitação do Hospital Universitário de Santa Maria na Alta Complexidade de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;

a documentação constante no processo nº 9.191-20.00/12-4 preenchendo os requisitos das legislações citadas anteriormente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Universitário de Santa Maria na Alta Complexidade de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, junto ao MS.

**Art. 2º** - O Serviço de Endovascular do HUSM será referência para a Macrorregião Centro-Oeste, correspondendo a 3 Regiões de Saúde, 43 municípios, totalizando 1.006.295 habitantes

**Art. 3º** - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ **3.055.632,00**/ano ou R\$ **254.636,00**/mês (Anexo I), a ser incorporado ao teto MAC do RS.

**Parágrafo Único** - Para elaboração do impacto financeiro, considerou-se um quantitativo físico maior que aquele preconizado na Portaria MS/SAS nº 210/04, devido à necessidade de diminuir o número de amputações que poderão ser evitadas com a introdução deste novo Serviço na Região. No período de 2010 a 2012, foram 411 amputações, representando 4.108 dias de internação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.

**Art. 5º** - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 524/13 – CIB/RS**

**CÁLCULO PARA IMPACTO FINANCEIRO**

PROCEDIMENTOS	FÍSICO/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2 Consulta de Cardiologia	1.560	10,00	15.600,00
02.05.01.004-0 Ultrassonografia doppler colorido	960	39,60	38.016,00
04.06.04.Cirurgia Endovascular	480	6.254,20	3.002.016,00
IMPACTO ANUAL SERVIÇO NOVO			3.055.632,00
IMPACTO MENSAL SERVIÇO NOVO			254.636,00